PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EDUARDO DOS SANTOS ROCHA
03/11/2026 15:12

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho de Implantação do Plano Museológico 2025-2030 e do Projeto Museográfico do TRT-2

Identificação

Data	29 de outubro de 2026 (quinta-feira)
Horário	15h às 16h03
Modalidade	Videoconferência
Coordenação	Des. Armando Augusto Pinheiro Pires
Unidade de apoio técnico-executivo	Núcleo de Apoio Técnico à Gestão Documental e Memória (NATGDGM)
Ato de instituição	Ato GP nº 30/2026
Processo administrativo	PROAD nº 16527/2026

Participantes / Funções

Des. Armando Augusto Pinheiro Pires	Coordenador do GT
Desa. Wilma Gomes da Silva Hernandes	Membro do GT
Eduardo dos Santos Rocha	Diretor da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória (CGDM)
Eron Mendes Araujo	Núcleo de Apoio Técnico à Gestão Documental e Memória (NATGDGM)
Christiane Samira Dias Teixeira Zboril	Seção de Gestão de Memória (SGM)
Wellington Gardin Gomes	Seção de Gestão de Memória (SGM)
Denize Mota	Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)
Diego Dantas	Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
Leila Baracuhy Sales Medeiros	Diretoria-Geral da Administração (DGA)
Lincoln Seizi Hanasiro	Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF)
Lúcio Setagawa	Coordenadoria de Administração Predial (SILAP)
Oswaldo José Costa da Silva Leme	Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Pauta

1. Abertura e apresentação dos objetivos do Grupo de Trabalho (GT)
2. Metodologia de priorização das 118 ações do Plano Museológico
3. Apresentação das 17 ações prioritárias
4. Metodologia de trabalho com as áreas, cronograma e próximos passos
5. Deliberações

Desenvolvimento dos trabalhos

Abertura. O desembargador Armando Pires agradeceu a presença de todos e destacou a importância da implantação do Plano Museológico e do Projeto Museográfico para o Centro de Memória do TRT-2. Lembrou que os fundamentos foram traçados pela consultoria da museóloga Dra. Mariana Rodrigues de Almeida Espel de Oliveira (PROAD 47.033/2025) e passou a palavra a Eron Araujo.

Fundamentos e objetivo do GT. Eron informou que o plano decorre da Resolução CNJ 324/2020 e da Política de Gestão Documental e de Gestão da Memória do Tribunal (Ato GP 94/2023), e atende ao Estatuto de Museus (Lei nº 11.904/2009), que estabelece o dever de elaborar e implementar o plano museológico. O Plano Museológico abrange o quinquênio de dezembro de 2025 a dezembro de 2030, horizonte que orienta a classificação das ações em curto, médio e longo prazo. O Ato GP 29/2026 aprovou o Plano Museológico e o Projeto Museográfico, e o Ato GP 30/2026 instituiu o GT.

Cabe ao GT levantar as necessidades estruturais, orçamentárias, financeiras e de contratação para a implantação das diretivas apontadas nos instrumentos museológicos. Ao final, o GT entregará relatório técnico com plano de ação, cronograma e plano de investimentos, para execução a partir da aprovação da Administração.

Metodologia de priorização. O manual da consultoria tem 189 páginas e prevê 118 ações, cuja execução simultânea foi considerada inviável. As ações foram cruzadas com a metodologia de gestão de riscos do Tribunal: cada uma recebeu nota de probabilidade e de impacto, cujo produto gera grau de prioridade de 1 a 25.

Foi elaborado também memorial descritivo de cada ação, com a página correspondente no manual. O resultado foi a seleção de 17 ações prioritárias: cinco de risco extremo e 12 de risco alto.

Eduardo Rocha esclareceu que as 101 ações remanescentes não serão descartadas: as 17 prioritárias são a base para a execução das demais. Os prazos de cada ação serão contados a partir da aprovação ou sinalização da Administração, e não da data atual.

Projeto MeMostra. A pedido de Eron, Christiane Zboril apresentou o MeMostra, tela interativa (totem) que reúne conteúdos hoje dispersos: artigos e exposições virtuais do Portal da Memória, informações sobre presidentes e personagens do Tribunal e vídeos de história oral. Ao final, um quiz permite ao visitante testar seus conhecimentos.

O projeto é desenvolvido internamente pela CGDM. Está em desenvolvimento a versão 2.0, que implementa questões de acessibilidade e mobiliário e amplia os conteúdos. A nova versão inclui câmera para foto do visitante com moldura institucional. Foi registrado o apoio da marcenaria da Administração Predial na confecção do móvel.

Abrangência das diretrizes. Questionado pelo desembargador Armando sobre a localização do Centro de Memória, Eduardo explicou que as diretrizes valem para qualquer espaço de memória do TRT-2. Hoje o Centro de Memória e o espaço expositivo ficam na Sede; as exposições itinerantes, como as realizadas em fóruns, também devem segui-las (acessibilidade, padrão de legendas, audiodescrição). Explicou o conceito de reserva técnica: local com controle de temperatura e umidade, organizado e com inventário em sistema, para os objetos e mobiliários não expostos. Comparou os instrumentos a um Planejamento Estratégico, voltado especificamente à estrutura de memória do Tribunal.

Grau de adequação. Christiane observou que a implantação das 118 ações aproximaria o Tribunal da plena adequação às exigências do Estatuto de Museus (Lei nº 11.904/2009) e das normas técnicas aplicáveis a museus. Eduardo ressaltou que o TRT-2 está entre os poucos tribunais do país com plano museológico elaborado e já executa parte das ações.

Impacto orçamentário. Indagado pelo desembargador Armando Pires, Eron Araujo apontou como as ações de maior custo o plano de resposta a emergências, a proteção contra riscos ambientais e o mapeamento de riscos, por envolverem soluções de engenharia e climatização. A Dra. Wilma Hernandes acrescentou que os custos dependem do imóvel ocupado e da região, o que exige estudo técnico apurado.

Ações prioritárias apresentadas

As 17 ações prioritárias foram apresentadas, ordenadas sobretudo pelo nível de risco. A numeração de cada ação no manual e o respectivo prazo de execução (curto, médio ou longo) constam dos slides da apresentação.

NÍVEL DE RISCO	AÇÃO
Extremo	Plano de resposta a emergências (incêndio, inundações etc.)
Extremo	Mapeamento de riscos e vulnerabilidades
Extremo	Proteção contra riscos ambientais na reserva técnica
Extremo	Plano de contingência e segurança documental
Extremo	Plano de obsolescência tecnológica
Alto	Otimização da reserva técnica
Alto	Relatório técnico de conformidade
Alto	Sinalização e comunicação visual básica
Alto	Adequação da acessibilidade
Alto	Padronização da catalogação e indexação
Alto	Política de preservação digital
Alto	Interface, experiência do usuário e acessibilidade do Me Mostra
Alto	Relatório de necessidades técnicas
Alto	Plano de capacitação técnica interna

NÍVEL DE RISCO	AÇÃO
Alto	Proposta de funções comissionadas técnicas
Alto	Mecanismos de reconhecimento e incentivo
Alto	Inclusão no Plano Diretor do TRT-2

Metodologia de trabalho e cronograma

O GT conta com representantes de Infraestrutura, Comunicação, TI, Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças. A CGDM, por meio da NATGDGM, conduzirá as ações e levará a cada área as demandas já identificadas, para reduzir ao mínimo o trabalho das áreas.

Para cada ação será preenchida uma ficha com código, origem, descrição, justificativa e normas aplicáveis, local de aplicação (espaço, acervo, sistema ou unidades), forma de execução, prioridades, impactos, custos e prazos. A ficha indicará também as intervenções necessárias (engenharia, iluminação etc.) e se o custo exige dotação orçamentária específica.

1. A NATGDGM preenche internamente as fichas das 17 ações
2. Realiza-se ao menos uma reunião com cada área, cobrindo de uma só vez todas as ações que a envolvem
3. Cada área dispõe de prazo para avaliar e devolver a ficha validada, convencionado na reunião
4. A NATGDGM revisa as fichas e, se necessário, encaminha novas consultas
5. A NATGDGM consolida a minuta do relatório técnico
6. Reunião final do GT para validação dos resultados, antes da submissão à Presidência

O prazo do GT é de oito meses, com término em 11 de fevereiro de 2027, prorrogável por igual período, nos termos do art. 11 do Ato GP 30/2026. A intenção é concluir no prazo original, mas poderá ser necessário pedido de prorrogação, em razão do recesso e das prestações de contas de janeiro. O desembargador Armando Pires manifestou concordância com eventual pedido.

Deliberações

O GT aprovou, por unanimidade dos presentes, as seguintes proposições:

1. Aprovar a metodologia de priorização e as 17 ações prioritárias como ponto de partida da implantação, mantidas as 101 ações remanescentes para etapas posteriores.
2. Aprovar o modelo de ficha de levantamento por ação, que poderá ser ajustado conforme surgirem novas necessidades.
3. Atribuir às áreas representadas a responsabilidade de apoiar o levantamento, cabendo o tratamento das pendências à NATGDGM, como unidade de apoio técnico-executivo.
4. Aprovar o cronograma apresentado e, se necessário, solicitar a prorrogação do prazo do GT.
5. Convidar a área de acessibilidade do Tribunal a integrar os trabalhos, por envolver diretamente três das ações prioritárias. O convite será feito pela NATGDGM, por e-mail, em nome do coordenador.
6. Abrir um PROAD para cada uma das 17 ações, vinculado ao PROAD principal nº 16527/2026, para fins de acompanhamento, auditoria e transparência.
7. Lavrar ata de todas as reuniões com as áreas.

8. Juntar ao PROAD principal esta ata, assinada pelo coordenador, e relatório das atividades realizadas até o momento, com a justificativa do período de preparação da metodologia.
9. Realizar reunião final de fechamento com todos os membros do GT, para validar os resultados antes da submissão à Presidência.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o desembargador Armando agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 16h03. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo coordenador do Grupo de Trabalho.

São Paulo, data da assinatura digital.

Des. Armando Augusto Pinheiro Pires

Coordenador do Grupo de Trabalho de Implantação do Plano Museológico e do Projeto Museográfico do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região